



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUÍA

Rua 25 de Novembro N°. 234

88.440

-

IMBUÍA

-

Santa Catarina

L E I N º 116

Dispõe sobre autorização ao poder executivo municipal
digo municipal, para construir casa de moradia para
professor.

Faço saber a todos os habitantes deste município que
a Câmara municipal de Imbuíá aprovou e o poder exe -
cutivo municipal sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a construir
uma casa de moradia para professor, na localidade de /
Chapadão da Unida, neste município.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da despesa ou seja da aplicação
desta Lei, correrão por conta da dotação própria do or-
çamento vigente e na falta deste fica o poder executivo
autorizado a suplementar a dotação, obedecendo a legisla-
ção pertinente e em vigor.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, em 11 de março de 1974.

Registre-se e publique-se em data acima.

Liberto Pedro Scheidt

Liberto Pedro Scheidt

Prefeito Municipal